# C:\Users\raquel.souza\Desktop\CME\Logo CME.png

**Parecer n. 02/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**

**Interessados: Secretaria de Educação do Município da Estância Turística de Salto/SP**

**I - HISTÓRICO**

Em janeiro de 2020, a [Organização Mundial da Saúde (OMS)](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4488:recomendacao-cme-n-04-2020) declara o surto de uma doença respiratória causada por um novo tipo de coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com necessidade de ampliação de esforços sanitários, financeiros e científicos para tentar conter o avanço da doença.

No Brasil, em 06 de fevereiro de 2020, é sancionada a [Lei 13.979](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4503:recomendacao-cme-n-04-2020), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019.

O Ministério da Saúde por meio do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública elabora o [Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4512:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20).

Em fevereiro, o governo de São Paulo disponibiliza o “[Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2019-nCoV](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4511:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20)”.

O governo estadual, pelo [Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4490:recomendacao-cme-n-04-2020), dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) expede [Nota de Esclarecimento](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4507:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20), visando orientar os sistemas de ensino quanto à necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas contra a propagação do COVID-19.

O CNE expede em 28 de abril de 2020, o Parecer [CNE/CP 05/2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4509:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20) sobre a “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19” e, em 3 agosto de 2020 é homologado o [Parecer CNE/CP 11/2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4522:recomendacao-cme-n-04-2020) sobre orientações educacionais para organização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

As esferas federal, estadual e municipal expedem orientações e normas sobre a matéria, em especial sobre garantia de direitos e excepcionalidade na emergência.

Em reuniões anteriores à data de 24 de fevereiro de 2021, colegiados do CME/Salto, orientaram o território (estadual, municipal, particular) a concentrarem esforços em:

I – capacitar os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;

II - realizar mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;

III – buscar alternativas para o fornecimento de alimentação aos estudantes;

IV - promover a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas;

V - orientar as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo procedimento estabelecido no item anterior;

VI - adotar medidas visando à operacionalização de ensino a distância.

Desde então, diversas medidas são adotadas pela SEME para atender às necessidades específicas e transitórias durante a suspensão do atendimento presencial, com destaque para o atendimento às crianças cujos pais atuam nos serviços indispensáveis, antecipação do recesso escolar, fornecimento alternativo de alimentação aos estudantes com o KIT merenda, alternativas para garantia das aprendizagens, alteração do semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), entre outras.

Por sua vez, este Conselho publica normativas para reorganização dos calendários escolares e manutenção das interações e educação.

Legislações já existentes no âmbito do município vêm constituindo as diretrizes da política educacional da Rede Municipal de Ensino por meio do Currículo aprovado e homologado por este colegiado. As matrizes curriculares, das garantias estabelecidas no regime escolar, organização dos ambientes e padrões de qualidade. Essas normatizações, longe de serem descartadas neste momento, são referenciais perenes a serem excepcionalmente flexibilizados neste período atípico.

As Unidades Educacionais (UE), atentas às determinações do Comitê de Contingência da COVID-19, aos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde e às orientações da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvem ações na busca de contato com seus estudantes, visando o vínculo de todos com suas escolas, turmas/agrupamentos e as aprendizagens.

Tema central da ação pedagógica: nenhum aluno deverá ser deixado para trás.

No momento em que se discutem as estratégias para o retorno às atividades/ aulas presenciais, a partir de 01 de março de 2021, Rede Municipal Estância Turística a partir das orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e decisão do Comitê de Contingência COVID-19, este Conselho tem a incumbência de editar normas para a Rede Municipal de Ensino, assim constituída: unidades criadas, mantidas e geridas pela Secretaria Municipal de Educação (SEME).

**II. PRESSUPOSTOS GERAIS**

A Secretaria Municipal de Educação deve intensificar seu planejamento elaborando estratégias e desenvolvendo ações que favoreçam às comunidades das UE, ***o sentimento de segurança e acolhimento***, fundamentais ao processo educativo, assegurando o ***olhar atento, a observação e a escuta dos profissionais, dos estudantes e de seus responsáveis, os seus receios, as suas sugestões, as suas questões frente às restrições impostas pela COVID-19.***

A retomada do atendimento presencial pressupõe que algumas condições estejam contempladas:

\* Autorização para o retorno às aulas pelo Comitê de Contingência da COVID-19;

\* Atendimento dos protocolos estabelecidos pela SMS;

\* Decisão de retorno ao atendimento presencial pela SEME;

\* Explicitação das formas de atendimento – presencial, remoto e híbrido.

É essencial que a Secretaria Municipal de Educação, ***tenha seu planejamento alicerçado na garantia de direitos,*** a fim de que sejam elaboradas propostas que oportunizem a expressão de sentimentos, o entendimento e inserção em novas rotinas e o tempo necessário para que sejam internalizadas. ***O acolhimento deverá considerar que diferentes atores podem ter passado por dificuldades, experiências traumáticas como luto e violências ao longo do período de isolamento, e também aqueles que viveram experiências positivas de encontros no ambiente familiar e que agora sentem receio do retorno.***

Esta crise sem precedentes exige decisões a partir dos dados científicos, informações atualizadas e protocolos construídos, especialmente pela área da Saúde***, mas também a partir de muito diálogo e reflexão por parte de todos os profissionais de diferentes áreas, diretamente envolvidos na garantia de direitos de toda a população.***

***Nessa situação de excepcionalidade devido à pandemia, quando existe grande preocupação com a saúde de todos que retornarão para o atendimento presencial de estudantes, a equipe de gestão deve ter especial atenção ao cumprimento dos protocolos sanitários por todos, no ingresso e período de permanência na escola. As orientações sobre esses protocolos devem alcançar todos os envolvidos, inclusive os referentes ao transporte escolar.***

Será importante respeitar ***as decisões das famílias***, assim como as propostas curriculares e pedagógicas elaboradas e desenvolvidas em cada uma das UE para garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes.

**III. PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A reabertura das UE envolvendo toda a comunidade educacional será de extrema importância para que as especificidades e necessidades sejam analisadas, discutidas e pensadas coletivamente, e, providenciadas em cada uma das instâncias:

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEME***

\* Definição dos grupos/anos/agrupamentos que retornarão, cumprindo as regras de distanciamento – ***contemplado com os Diretores, conforme apresentação da SEME- Conselho 24/02/2021***

\* Garantia dos insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e equipamentos para higienização e sanitização;

\* Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes público-alvo da educação especial;

\* Calendário com definição de cômputo das horas de atividades remotas;

\* Definição de consulta aos responsáveis sobre retorno presencial ou atividades remotas;

\* Plano de atendimento presencial, atendimento com atividades remotas e atendimento híbrido;

\* Reorganização/Flexibilização curricular de modo a garantir os conceitos essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao longo de 2020/2021;

\* Proposta de Avaliação e Recuperação;

\* Implantação de Ação Intersetorial para ampliação e fortalecimento da rede de proteção dos estudantes – medidas de oferta e/ou ampliação de serviços suplementares de assistência à saúde para estudantes e equipe educacional;

\* Implantação de processo intensivo de Busca Ativa, por meio de ações conjuntas da SME, e equipamentos da Saúde, Ação Social, Direitos Humanos;

\* Parceria com a SMS e outras Instituições de Saúde para elaboração de material digital para formação dos profissionais da Educação;

\* Elaboração de protocolos e demais materiais, inclusive digitais, para orientação de todos os profissionais da Educação;

\* Orientação para as Equipes Gestoras sobre os protocolos sanitários e ações de acolhimento, busca ativa e reorganização curricular e pedagógica a serem trabalhados com os profissionais que atuam nas Unidades;

\* Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento dos Protocolos de saúde.

***Unidade Educacional (UE)***

\* Orientação sobre os protocolos da SMS e orientações da SEME que tratam da manutenção de higiene e sanitização, uso de EPIs, distanciamento e outros e acompanhamento sistemático do cumprimento pelos professores, quadro de apoio, funcionários das empresas terceirizadas, e outros prestadores de serviço;

\* Orientação para os professores, quadro de apoio, funcionários das empresas terceirizadas, para os procedimentos de acolhimento aos bebês, crianças, jovens e adultos e, seus responsáveis;

\* Instalação de sinalização para atendimento aos protocolos de distanciamento;

\* Garantia do funcionamento das áreas de higienização;

\* Abastecimento com EPIs, insumos e materiais a partir das orientações da SMS.

\* Apresentação para análise com a Equipe Educacional das orientações da SEME referentes à elaboração de proposta de novo calendário, cômputo das horas de atividades remotas, proposta de ensino híbrido, o currículo reorganizado para garantir os conceitos essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao longo de 2020/2021;

\* Elaboração do novo Calendário Escolar, Revisitação do Projeto Político Pedagógico e Reelaboração dos planos de ensino;

\* Propostas de Avaliação e Recuperação das Aprendizagens;

\* Fortalecimento da Rede de Proteção Social – articulação com os equipamentos sociais do entorno da UE, principalmente para encaminhamento de casos de violências relatados pelos estudantes e atendimento às famílias mais vulneráveis.

\* Elaboração de estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar e intensificar a busca ativa;

\* Trabalho articulado dos profissionais que atuam na UE e os profissionais da Saúde, Educação Especial, Assistência e outros.

\* Providência de recursos de acessibilidade para os estudantes público- alvo da Educação Especial;

\* Discussão com os estudantes e responsáveis sobre os protocolos sanitários e a articulação com as práticas na UE para garantia de segurança no retorno às aulas;

\* Organização dos grupos que serão atendidos presencialmente e dos estudantes que continuarão em ensino remoto;

\* Distribuição espacial dos estudantes que frequentarão as escolas;

\* Acolhimento aos estudantes com orientações sobre os protocolos sanitários, de proteção social e distanciamento.

**IV. APRECIAÇÃO**

Tendo em consideração os esforços da Secretaria, com suas Equipes, visando minimizar os efeitos ocasionados ao desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos, pelo distanciamento devido à pandemia, recomendamos ações que podem, inclusive, já acontecer nas UE:

\* Procedimentos de Busca Ativa;

\* Procedimentos de Acolhimento;

\* Flexibilização do Currículo

**1. Busca Ativa**

Considerando que o período de pandemia amplia as desigualdades socioeconômicas e acentua as vulnerabilidades dos estudantes e seus responsáveis, um planejamento intensificado do processo de Busca Ativa nas UE faz-se necessário para minimizar o abandono e a evasão escolar.

Estratégias envolvendo ações conjuntas e diálogo constante entre SEME e parcerias;

***Criação de Comissões:***

\* Comissão intersetorial em cada território com o objetivo de mobilizar aliados na Busca Ativa, se possível de forma domiciliar e garantir a complementação de informações tais como: efeitos da pandemia no território, registros de ocorrências relativas à saúde, luto e outras vulnerabilidades.

\* Comissão em cada UE com a participação de representantes dos diferentes segmentos da comunidade educacional (Conselhos, APM, Grêmios Estudantis, Comissão de Mediação de Conflitos, entre outros) para planejar ações e estratégias que potencializem a Busca Ativa Escolar.

***Divulgação***

Campanhas para divulgar as ações propostas pelas comissões nos diferentes veículos de comunicação (sites, cartazes nos meios de transportes, nas instituições públicas e privadas e outros).

***Mapeamento dos estudantes, crianças e bebês ausentes***

Levantamento de informações pela equipe da UE:

\* Frequência e grau de vulnerabilidade anteriores à pandemia;

\* Localização por proximidade de endereço, de amigos, parentes na escola.

\* Realização de pesquisa entre os estudantes e/ou famílias/responsáveis sobre as possíveis causas de impedimento ao retorno às aulas presenciais (comorbidades, grupos de risco e outras vulnerabilidades)

***Busca em meio virtual***

\* Mapear o fluxo das atividades propostas pela escola durante o período de atividades remotas.

\* Verificar o recebimento de merenda e/ou registro de cadastro para esse fim, recebimento do kit de material escolar e outros benefícios propostos pela SEME;

\* Contatar os estudantes e/ou as famílias/responsáveis por telefone, WhatsApp e outros meios de comunicação.

***Monitoramento dos estudantes, crianças e bebês localizados***

\* Verificar a real circunstância do não retorno à UE;

\* Garantir a acolhida e a sua reintegração no agrupamento/classe/ turma, por meio de vivências que oportunizem seu desenvolvimento e aprendizagens;

\* Providenciar atendimento de eventuais necessidades específicas (sociais, psicológicas, de saúde e outras), bem como, o devido encaminhamento e acompanhamento do atendimento.

***Registro e Socialização de Informações***

\* Criar mecanismos para garantir o registro e o fluxo de informações entre os diferentes atores do processo, de modo a agilizar a proposição de novas ações e estratégias, observados os casos de sigilo conforme legislação.

\* Criar ações e estratégias para que os estudantes que contraíram ou venham a contrair o COVID-19 não sofram estigmas.

\* Garantir o registro no SIMED – informação à Vigilância e afastamento das turmas identificadas e docente, mediante documentação comprobatória.

**2. Acolhimento**

A escola é um ambiente formativo para todos – professores, diretores, coordenadores pedagógicos, equipes de apoio, estudantes e responsáveis – e a pandemia nos coloca frente ao desafio de repensar sua organização e a estrutura atual para atendimento à diversidade e às diferenças, considerando as experiências vividas pelos estudantes, responsáveis e profissionais no período de isolamento que, certamente, nos farão rever as relações, as interações sociais, o currículo, o ensino e a aprendizagem.

Com vistas ao acolhimento de todos nas unidades da Rede Municipal de Ensino e, sempre que possível, nas unidades criadas e mantidas pela iniciativa privada:

***Acolhimento dos profissionais em período que antecede a data prevista para o retorno:***

- Disponibilização de material digital elaborado por representantes da SEME e para acolhimento e formação de todos os profissionais com diferentes funções nas UE: Gestores, Professores, Quadro de Apoio, Funcionários das empresas terceirizadas de limpeza, segurança e merenda, transporte escolar, Estagiários e outros;

\* Acolhimento que traga segurança quanto à manutenção do próprio emprego e trabalho;

\* Acolhimento diversificado pensando nas diferentes experiências vividas pelos profissionais, aspectos emocionais, medos e inseguranças, inclusive com participação de profissionais da Saúde e da Equipe CEMAEE;

- Disponibilização de material digital elaborado por profissionais da Saúde direcionado aos profissionais com diferentes funções nas unidades: Gestores, Professores, Quadro de Apoio, Funcionários das empresas terceirizadas de limpeza, segurança e merenda, condutores de transporte escolar, Estagiários:

\* Informações sobre a COVID-19, protocolos sanitários, cuidados físicos e orientações da ciência;

\* Instruções simples e de rigor na utilização de itens de segurança, produtos de limpeza e higienização, distanciamento e outros.

***Acolhimento e Formação para os profissionais no retorno:***

- Organização de encontros que abordem/ envolvam:

\* Bem estar dos educadores e estudantes;

\* Estados emocionais dos estudantes, agravados pelo estresse ou por violências sofridas durante o confinamento;

\* Princípios da aprendizagem interacional e de educação integral (acolhimento, vínculos afetivos, corpo, sentimentos e emoções);

\* Valorização das experiências vividas no período de isolamento e a sensação no momento de retorno.

***Acolhimento e Orientações para os responsáveis dos estudantes:***

- Enquetes junto às famílias para levantamento das vivências no ambiente familiar durante o período de isolamento;

- Disponibilização de material digital para tratar de saúde e cuidados, produzidos:

\* por profissionais da Saúde, falando diretamente aos responsáveis dos bebês, crianças, jovens e adultos em suas casas, sobre uso de máscara, itens de segurança, limpeza e higienização, alimentação;

\* pela equipe educacional contemplando aspectos emocionais, medos e inseguranças e cuidados físicos, com apoio de psicólogos e ação da equipe do CEMAEE;

- Organização de pequenos grupos antecipadamente agendados pela Equipe Educacional:

\* Esclarecimento de dúvidas, com apoio de material preparado para esse fim e, sempre que possível, com a presença dos representantes de equipamentos da Saúde do entorno da UE;

\* Roda de conversa, valorizando a experiência vivida pelos responsáveis dos bebês, crianças, jovens e adultos e, sempre que possível, com a presença de representantes de equipamentos da Ação Social do entorno.

***Acolhimento dos Estudantes durante o afastamento:***

O acolhimento dos estudantes é uma ação essencial que precisa ser assumida como uma atitude permanente e não de forma eventual, apenas para os primeiros dias. A reconstrução dos vínculos é necessária para estabelecer laços de confiança e, assim, promover condições afetivas e emocionais que favoreçam o diálogo e a escuta sobre as suas vivências e experiências durante o período de isolamento/distanciamento do ambiente escolar:

- Material digital elaborado pelas UE que cheguem aos estudantes por meio dos diferentes canais de comunicação:

\* de sensibilização que traga a importância de cada estudante dentro do grupo, restituindo vínculos que porventura estejam se perdendo;

\* com divulgação das ações da Equipe do CEMAEE;

- Ferramenta para realização de reunião remota a fim de ouvir as experiências vividas pelos estudantes, suas angústias, expectativas e ideias para o retorno.

***Acolhimento e Acompanhamento dos Estudantes no retorno***

*\* Dos bebês e crianças*

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB 05/2009, encontra-se o acolhimento como a 1ª função social da Educação Infantil, quando define cuidado e educação como indissociáveis, assumindo essas duas dimensões na perspectiva de uma proposta de trabalho que defenda a integralidade dos sujeitos. O Currículo saltense, quando trata da organização dos tempos, espaços e materiais, indica que essas organizações estão diretamente ligadas ao acolhimento dos bebês e das crianças, garantindo oportunidades para as diversas elaborações infantis, inclusive para o desenvolvimento de sua identidade.

No momento do retorno, será preciso a adequação de novos tipos de contatos e expressões do afeto. O cuidar passa a ser ainda mais evidenciado pelas novas práticas de higiene e limpeza, além do uso, para os educadores e funcionários, das máscaras ou proteções faciais. Como sempre, a linguagem a ser privilegiada será a da brincadeira, trazendo para o mundo infantil essas atuais necessidades, adaptando-as aos bonecos e bonecas, às histórias contadas e inventadas.

*\* Dos Estudantes do Ensino Fundamental e Médio*

No retorno, a depender dos traumas sofridos, do acesso às atividades remotas e da manutenção com o vínculo com a escola e sua turma, cada estudante apresentará uma situação desigual em termos de conhecimento e habilidades para garantia dos direitos de aprendizagem e precisa de um acolhimento diferenciado e um acompanhamento sistemático.

A construção de redes de apoio entre os próprios estudantes será fundamental, a formação de grupos colaborativos para as trocas pedagógicas e até mesmo de apoio emocional. Não será surpresa que alguns estudantes tenham alterado visões de mundo e projetos de vida a partir de suas vivências na quarentena e o diálogo permanente possibilitará que a escola dê visibilidade a essas experiências.

*\* Dos Jovens e Adultos*

Para o acolhimento e acompanhamento dos jovens e adultos, indicamos o trabalho a partir de um princípio definido no Currículo– EJA: “ (...) é essencial o estabelecimento de uma relação dialógica que fomente a reflexão crítica, colocando em questionamento as diferentes crenças, hábitos, valores e saberes de todo o grupo, fomentando a curiosidade crítica, conforme o pensamento de Paulo Freire (2003). Essa relação dialógica só se estabelecerá mediante a construção de relações permeadas pelo respeito mútuo, pelo acolhimento das diferenças, pela possibilidade de livre expressão, pelo cuidado com a alternância dos turnos das falas e pelo aprendizado permanente pautado no exercício de uma escuta ativa”.

Decorridos mais de meses de uma realidade excepcional, o público adulto da EJA certamente será um dos mais impactados pela crise econômica, mudando suas realidades e tornando mais difícil a continuidade dos estudos. Há que se evidenciar as perdas de vidas que podem ter ocorrido entre os estudantes idosos. Será necessário um olhar atento e sensível para essas realidades, especialmente com apoios às atividades remotas ou híbridas enquanto essas forem mantidas, além da valorização dos saberes construídos fora da escola, como já preconizam as concepções da EJA.

*\* Dos Estudantes com Deficiência*

Pensar a escola a partir da diferença significa reconhecer as situações de vulnerabilidade social em que se encontra um grande número de estudantes, com e sem deficiência, na medida em que envolvem experiências de discriminação, desigualdade de oportunidades, somadas a diversas formas de violências, que, por sua vez, afetam o desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos.

Evidentemente, as barreiras que impedem a participação dos estudantes com deficiência, como a acessibilidade física, pedagógica, tecnológica e atitudinal devem ser superadas, mas também é essencial o reconhecimento de que o estudante com deficiência é um sujeito com interesses e necessidades próprias e, portanto, a construção do seu processo de aprendizagem é única, tal como ocorre com os demais estudantes. Por isso, é fundamental pensar em estratégias diferenciadas na forma de ensinar, é preciso exercer uma didática multidimensional que rompa com a ideia padronizada de aprendizagem.

A responsabilidade pelo acolhimento e acompanhamento dos estudantes com deficiência é de toda escola, dos serviços e apoios da educação especial que atendem esses estudantes e da família, que devem estar envidando esforços para que não sejam excluídos dos processos de ensino e aprendizagem e, também para que este período, não seja mais um fator para justificar o aprofundamento das desigualdades e a exclusão.

**3. Flexibilização do Currículo e Organização Pedagógica**

Para garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento de todos estudantes, há que se estruturar uma reorganização pedagógica, considerando o tempo de isolamento social, os possíveis traumas sofridos e a situação do retorno.

A escola considerando as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela SEME, o Projeto Político Pedagógico em execução e o percurso dos seus estudantes, reformulará seus planos de ensino:

Princípios para as Práticas Pedagógicas

\* Garantia dos direitos dos bebês, crianças, jovens e adultos;

\* Indissociabilidade entre o educar e cuidar;

\* Direitos de Aprendizagem - Conhecer-se, Conviver, Expressar-se, Explorar, Participar, Brincar;

\* Promoção dos protocolos da Saúde sem perder as estratégias dos processos pedagógicos;

\* Acolhimento humanizado;

\* Construção de práticas de acompanhamento do retorno, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e replanejamentos por meio de:

\* Escuta dos Educadores (gestores, equipe de apoio e professores)

\* Escuta das narrativas dos bebês, crianças, jovens e adultos;

\* Escuta das famílias/responsáveis.

Na reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia, precisamos especialmente considerar que as estratégicas pedagógicas, construídas para minimizar os impactos deste período de isolamento social, devem reconhecer a situação ***dos estudantes mais vulneráveis*** considerando a realidade social e econômica que nossos estudantes terão pós isolamento social.

***Flexibilização curricular***

Na volta às atividades presenciais, em articulação e em decorrência dos protocolos de saúde, o que podemos entender por flexibilização curricular: Se caracteriza em tomar a concepção e materialização de currículo como um processo aberto, expandido onde as referências de sua organização passem a ser muito mais próximas ao vivido do que o prescrito. Estruturar o vivido, interpretar o vivido, analisar o vivido num processo permanente e coletivo de ação-reflexão, no sentido de ressignificar o Projeto Político Pedagógico (PPP) assegurado pelo princípio da autonomia da escola, mediante valorização da escuta entre a equipe educacional, estudantes e responsáveis, territórios, comunidade, sociedade, bem como em diálogo com os documentos curriculares da Rede.

Num percurso gradual assegurar que se materializem processos de apropriação, renovação e articulação de experiências, conhecimentos, direitos de aprendizagem, bem como aprendizagens essenciais, estruturantes, no sentido de possibilidade de serem recolocadas dentro da concepção de ciclo.

***Revisitação do Projeto Político Pedagógico (PPP)***

O retorno às aulas presenciais nas UE será um momento importante, toda comunidade compartilhará sentimentos, angústias e a emoção do reencontro com os colegas.

Nesse reencontro, para além da adequação física e da viabilização dos protocolos de saúde, a retomada do PPP é fundamental para que todas as mudanças e encaminhamentos necessários sejam incorporados a esse documento, que é a versão escrita de todas as intenções, ações e metas que se pretende alcançar na escola, reiterando o caráter dinâmico do PPP que deve ser revisitado mediante a escuta de todos da comunidade escolar.

As concepções e premissas são as mesmas, mas, pode ser que mudanças em relação à comunidade tenham acontecido: houve alteração na demanda atendida? Descobrimos algo da comunidade que não sabíamos? Como nossos alunos passaram por esse tempo de afastamento? As respostas a essas perguntas podem alterar ou inserir informações importantes no PPP.

É momento de replanejar a ação didática com vistas à retomada do processo educativo.

Planos de Ensino, produzidos pelos educadores no início deste ano, serão objeto de reformulação considerando:

\* Os objetivos propostos para o ano de 2020 e 2021 de acordo com a nova organização curricular (que será indicada pela SEME);

\* As atividades realizadas no período de isolamento social produzidas pelos educadores de forma remota;

O planejamento deverá considerar as diferentes etapas e modalidades presentes na Rede Municipal de Ensino e suas especificidades. Olhar atencioso devem ter os educadores para os estudantes do 9º ano, última Etapa e da EJA

Os estudantes público-alvo da Educação Especial, devem ter, além do acolhimento, a garantia das condições necessárias às aprendizagens com a eliminação de barreiras.

Os Projetos presentes na extensão de jornada também merecem atenção. Deverão ser revistos atentando às indicações dos protocolos de saúde, principalmente distanciamento e, no momento de retomada, seria interessante que fossem priorizados projetos voltados à recuperação das aprendizagens.

A flexibilização curricular deverá considerar a possibilidade de planejar um continuum curricular 2020-2021, como indicado no [Parecer CNE/CP 05/2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4509:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20), de modo a atender aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais propostos no Currículo da Rede e no PPP;

Os educadores podem se dedicar desde já, independentemente da publicação de reorganização de calendário, à reflexão sobre a nova escola pós-pandemia: com novas formas de organização dos tempos e espaços, novas formas de se relacionar uns com os outros, novas formas de ensinar e de aprender, novas formas de usar a tecnologia, entre tantas outras possibilidades. Podem, em articulação com os demais professores, recriar a escola que atenda a todos os estudantes.

A partir de avaliações diagnósticas, instrumentos de sondagem, entrevistas e outras estratégias que a UE julgar apropriadas, necessário o redimensionamento e a reelaboração dos Planos de Ensino, proposição de novos projetos, adequações didáticas e metodológicas que levem em consideração as peculiaridades deste momento, as experiências desiguais vividas pelos bebês, crianças, jovens e adultos e criação de estratégias e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todos.

Este novo olhar sobre os Planos de Ensino, contará com o apoio e as orientações das equipes das Divisões Pedagógicas

A equipe gestora, articuladora de todas as ações da UE, tem papel ímpar nesse processo, coordenando as indicações e registros de todos: estudantes, seus responsáveis e os educadores da UE.

***Proposta para Avaliação das Aprendizagens***

O Currículo da Rede aponta para a importância da Avaliação formativa e diagnóstica que tem como função o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes com relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos.

Pressupõe a tomada de decisões sobre novos ou outros percursos de ensino e sobre a utilização de instrumentos diversificados para evidenciar a diversidade de saberes e percursos dos estudantes.

Com base nesses princípios torna-se necessário construir práticas de acompanhamento do retorno, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e replanejamentos por meio de escuta dos educadores (gestores, equipe de apoio e professores), das narrativas das crianças, da escuta dos responsáveis, reconhecendo os saberes diversos a partir das experiências vividas neste período de pandemia com isolamento social.

Também é preciso que as UE, verifiquem como se deu o acesso dos estudantes às atividades propostas, durante o período de isolamento social, e realizem a avaliação do alcance desses materiais disponibilizados pela SME, a fim de assegurar a qualidade com equidade na educação.

A recuperação das aprendizagens deverá considerar todo o período desse e do próximo ano, com um apoio maior aos estudantes que apresentarem mais dificuldades.

Destacamos que, para a Educação Infantil, na oportunidade do retorno às atividades presenciais, não caberão momentos específicos de avaliação do desenvolvimento e das aprendizagens ocorridos durante o período de atividades não presenciais.

Considerando que os bebês e as crianças estão o tempo todo aprendendo e se desenvolvendo, caberá aos educadores, como mediadores do processo de aprendizagem, por meio de boas experiências, de músicas, histórias, brincadeiras e elaborações didáticas intencionais, procurar oportunizar vivências em que sejam possíveis as manifestações infantis, que revelem seus percursos de aprendizagem e de desenvolvimento.

**V. CONCLUSÃO**

Neste momento de crise sanitária mundial caberá à Secretaria Municipal de Educação, envidar todos os esforços visando minimizar os efeitos negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos.

**VI. PARECER OPINATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO/SP 24/02/2021 DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação realizou uma votação opinativa dos seus membros, após ouvir o Secretário de Saúde e a Secretária de Educação, embora a decisão do retorno as aulas, cabe ao Prefeito Municipal de Salto-SP Laerte Sonsin Júnior. Assim votaram:

SIM AO RETORNO:

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro

Celene Groninger da Silva

Eliane Carrijo City Vasconcellos

Elaine Lourenço Pereira Ziburis

Caio César Adário Moreira

Evelize Assunta Padovani Monteiro

Roberta Massoca Fulaz de Oliveira

NÃO AO RETORNO:

Hellen Conral

ADIAR O RETORNO EM HUM MÊS:

Rodrigo Lucas de Oliveira

Rita de Cássia da Silva Tancredo

Elisangela Nogueira Marchesani

ABSTENÇÃO DO VOTO

Marcos Aurélio Rachid Batalha

Mary Ellen Aparecida de Almeida Gonçalves da Silva

Plenária do CME, em 24 de Fevereiro de 2021.

**REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS**

**1. Esfera legislativa nacional:**

a. [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4487:recomendacao-cme-n-04-2020), que confirma e consagra o direito à educação, indispensável ao desenvolvimento e ao exercício dos demais direitos individuais e coletivos, de forma a oferecer à sociedade os instrumentos para alcançar seus fins (Artigo 6º, 205 a 214, 226 a 230). Reconhece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 5°).

b. [Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4506:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20) – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reafirmando os princípios e diretrizes trazidos na CF/88, de forma a definir e detalhar direitos e deveres, competências e responsabilidades, que devem ser cumpridos nas diferentes esferas de Poder Público, destacando: a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 2°).

c. [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4505:recomendacao-cme-n-04-2020) que assegura todos às crianças e adolescentes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Art. 2º e 3º). Reafirma os diretos educacionais, obriga aos pais a matrícula na rede regular, estabelece a comunicação com o Conselho Tutelar (Art. 53 a 59).

d. [Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4502:recomendacao-cme-n-04-2020) - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

e. [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4503:recomendacao-cme-n-04-2020) - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

f. [Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4504:recomendacao-cme-n-04-2020) – Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

g. [Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4492:recomendacao-cme-n-04-2020) – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**2. Esfera normativa nacional:**

a. [Parecer CNE/CEB nº 05/2020, de 28 de abril de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4509:recomendacao-cme-n-04-2020&start=20)- Orienta a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

b. [Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07 de julho 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4522:recomendacao-cme-n-04-2020) – Dispõe sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

**3. Esfera legislativa estadual:**

a. [Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4490:recomendacao-cme-n-04-2020), ambos do Governo Estado de São Paulo, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19);

b. [Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4491:recomendacao-cme-n-04-2020), do Governo Estado de São Paulo, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

**4. Esfera Normativa estadual:**

a. [Indicação CEE 177/2020, de 18 de março de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4493:recomendacao-cme-n-04-2020)**,** homologada pela Resolução SE, de 18-3-2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

b. [Indicação CEE 199/2020, de 29 de julho de 2020](https://www.sinesp.org.br/quem-somos/publicacoes/category/47-legislacao-geral?download=4494:recomendacao-cme-n-04-2020), homologada pela Resolução SE, de 31/07/2020, que disponibiliza estudos e documentos para a retomada das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

**5. Esfera legislativa municipal:**

\* Decretos Municipais publicados no site da Prefeitura Municipal de Salto/SP.

**ANEXO I – resolução 11/21 – orientações – registro SIMED- Plataforma SED:**

**ANEXO I**  
  
Protocolo Adicional da Rede Estadual Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Estado. As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp) para as unidades de ensino da rede estadual.

**1. A CAMINHO DA ESCOLA**  
  
**1.1 Antes de sair de casa:** Servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa; Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.  
  
**1.2 Transporte escolar:**  
  
Os estudantes e servidores devem usar máscaras de tecido no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;  
  
Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre, sempre que possível;  
  
Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;  
  
Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;  
  
Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas; Deve-se manter janelas de transporte escolar semiabertas, favorecendo a circulação de ar.  
  
**2. CHEGADA NA ESCOLA**  
  
**2.1 Preparação para a chegada dos estudantes:** Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa; Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas;  
  
Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro; Organizar as salas de aulas e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1,5 metro;  
  
Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;  
  
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas.  
  
**2.2 Entrada dos estudantes:** Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;  
  
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público; Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las;  
  
Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) já distribuído para todas as escolas;  
  
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;  
  
Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola.  
  
No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde; Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala.  
  
Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;  
  
Registrar as informações do caso suspeito no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 - SIMED, disponível na SED, conforme orientações; Durante a formação de filas cumprir o distanciamento de 1,5 metro;  
Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;  
  
É obrigatório o uso de máscara de tecido dentro da escola; Os servidores devem utilizar além da máscara de tecido e o face shield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial.  
  
**3. ATIVIDADES PRESENCIAIS**  
  
**3. 1 Atividades presenciais realizadas na escola:** Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos;  
  
Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, e mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro;  
  
Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre; Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que seja cumprido diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços, equipamentos e distanciamento de 1,5 metro; O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro; Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.  
  
**3.2 Salas de aulas:** Manter o distanciamento de 1,5 metro; As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades; Estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas. Com exceção para crianças menores de dois anos que estão proibidas de usar máscaras, conforme recomendações das autoridades de saúde. Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras; Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos;  
  
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, mantendo o uso da máscara e respeitando o distanciamento de 1,5 metro;  
  
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;  
  
Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como livros e canetas. 4. INTERVALOS E RECREIOS: Separar os estudantes em grupos ou turmas fixos e não misturá-los;  
  
Os intervalos e recreios devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento de 1,5 metro;  
  
Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições; Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.  
  
**5. ALIMENTAÇÃO:** Para a oferta de merenda e alimentação escolar poderá ser utilizado gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos. Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos; É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudantes deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis; Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso; Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro e evitar que as turmas se misturem; Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões;  
  
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos; Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara; Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.  
  
**6. BANHEIROS:** Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara; Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e evitando aglomeração;  
Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local;  
  
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;  
  
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;  
  
Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.  
  
**7. SAÍDA:** Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público; Evitar que as turmas se misturem na saída da escola.  
  
**COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:** Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento; Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;  
  
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;  
  
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.  
  
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);  
  
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis; Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas ações pertinentes do plano de retorno da escola; Orientar aos pais ou responsáveis que estudantes que apresentarem sintomas para COVID19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 - SIMED, disponível da SED; Orientar aos pais ou responsáveis a responder diariamente o questionário de monitoramento de sintomas; Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.  
  
**São informações relevantes:**  
  
O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?  
  
O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?  
  
Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?  
  
**MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:**  
  
Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais;  
  
Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola.  
  
 No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;  
  
Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;  
  
Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.  
  
Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:  
  
Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta; Manter isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do início dos sintomas. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho; Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;  
  
Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde. Se um estudante testar positivo para COVID19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;  
  
Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;  
  
Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED, recomendar que estas pessoas fiquem isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;  
  
Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

É o Parecer Opinativo deste colegiado

Salto, 01 de Março de 2021

Evelize Assunta Padovani

RG 11 502 730 0

Presidente do CME/SALTO/SP